



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 049/2020

O Vereador **SERGIO ANGELI LAGO – PDT**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de realizar a instalação de placas nos espaços públicos com pontos viciados de lixo do Município de Santa Leopoldina, contendo os seguintes dizeres: “PROIBIDO JOGAR LIXO”, em especial, nas entradas das comunidades de Ribeirão dos Pardos, Colina Verde, Bragança, Luxemburgo, entre outras comunidades.

Plenário da Câmara Municipal, 14 de setembro de 2020.


SERGIO ANGELI LAGO

Vereador – PDT

Autor da Indicação

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
em 23 09 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Vários pontos das áreas públicas do Município, em especial aquelas situadas na zona rural, incluindo ruas, avenidas, parques e outros, apresentam grande volume de entulhos, lixo e outros objetos de descarte, impondo ao Poder Executivo a adoção de imediatas providências no sentido de determinar o recolhimento desses materiais indesejados, a fim de evitar a proliferação de insetos, roedores ou outros animais nocivos à saúde.

É bom registrar, ainda, que, além da prestação de serviço eficiente, no exercício de seu Poder de Polícia, cabe à Administração fiscalizar e penalizar os cidadãos responsáveis por tais atos, para que estes não se repitam com tanta frequência.

Diante disso, rogando pelo apoio dos demais Edis deste Parlamento, espera-se a unânime aprovação desta indicação, com o posterior encaminhamento ao Prefeito.